ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Entidade:	Município de Peritiba
CNPJ:	82.815.085/0001-20
Endereço:	Rua Frei Bonifácio, 63
Telefone:	(49) 3453-1122/3453-1132/3453-1142/3453-1158-3453-1620/3453-1623
E-mail:	prefeitura@peritiba.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.peritiba.sc.gov.br/

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Prefeito Municipal	Paulo José Deitos	021.966.329-70	Prefeito Municipal	01/01/2021 a 31/12/2024
	Ato Nomeação e data	**Ato Exoneração e data**	**Endereço Residencial**	**e-mail**
	Ata de Posse 2271/2021 da Câmara Municipal de Vereadores	-	Rua Pedro Teobaldo Finger,131, 10, Centro, 89750-000 – Peritiba/SC	prefeitopaulo@peritiba.sc.gov.br

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão
Prefeito Municipal	Nestor Jose Boll	486.395.919-20	Prefeito Municipal em exercício	08/01/2024 a 22/01/2024
	Ato Nomeação e data	**Ato Exoneração e data**	**Endereço Residencial**	**e-mail**
	Ata de Posse 2271/2021 da Câmara Municipal de Vereadores	-	Linha Bornhausen, interior. CEP:89750-000-Peritiba/SC	viceprefeitonestor@peritiba.sc.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADES ADMINISTRATIVAS (Lei Complementar Municipal n. 121/2022, de 06 de abril de 2022):

Organização Administrativa Direta do Poder Executivo	Constituição	Responsável Atual	Ato Administrativo
Gabinete do Prefeito	I - Assessoria do Gabinete; II - Consultoria Jurídica; III - Controladoria Geral do Município; IV - Assessoria de Planejamento;	Sem responsável	-
Gabinete do Vice-Prefeito	-	-	-
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	I - Contadoria Geral do Município; II - Departamento de Recursos Humanos; III - Departamento de Patrimônio e Material; IV - Departamento de Licitações; V - Departamento de Serviços Gerais; VI - Departamento de Tributação; VII - Departamento Financeiro.	Ivete Francisca Finger Mariele A. Auler Maciel	D-07/2021 de 06/01/2021 a 04/04/2024 D-78/2024 de 05/04/2024 a partir de 08/04/2024
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	I - Departamento de Ensino Fundamental; II - Departamento de Ensino Infantil; III - Departamento de Ensino Médio e Superior; IV - Departamento de Esportes; V - Departamento de Cultura; VI - Departamento de Turismo.	Luciana Nilson	D-30/2021 de 27/01/2021.
Secretaria de Serviços Municipais	I - Departamento de Transportes; II - Departamento de Urbanismo;	Giovani Tiago Dametto	D-181/2021 de 30/08/2021

	III - Departamento de Projetos.		
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social		Juliana da Silva Thomaz Marlo Daniel Finger	D-179/2023 de 06/07/2023 (06/07/2023 a 06/03/2024) D-65/2024 de 15/03/2024 (de 18/03/2024 a 31/10/2024) D-171/2024 de 31/10/2024 (a partir de 01/11/2024)
Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;	I - Departamento de Agricultura; II - Departamento da Indústria e Comércio; III - Departamento do Meio Ambiente.	Nestor José Boll	D-03/2021 de 04/01/2021 a 06/04/2024 D-79/2024 D-163/2024 de 07/10/2024

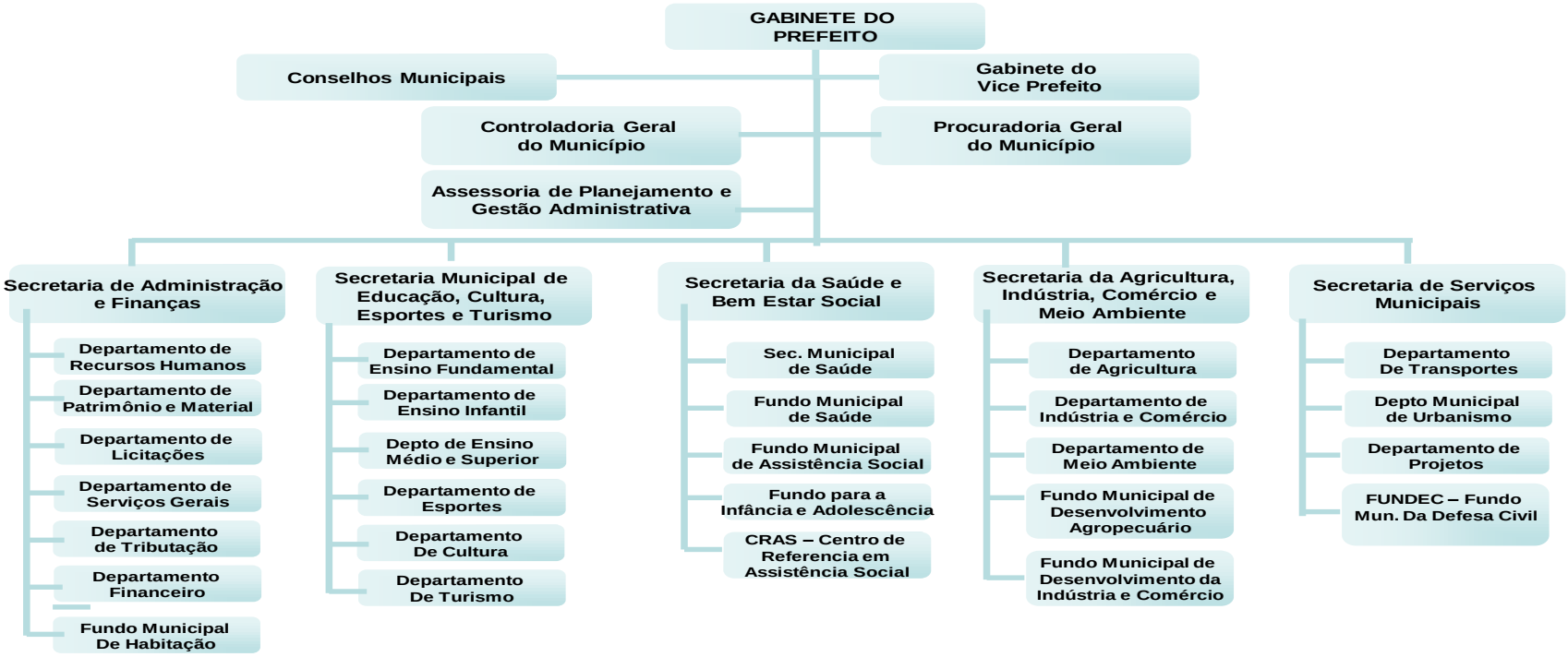
A estrutura organizacional da Prefeitura de Peritiba encontra-se aprovada pela Lei Complementar Nº 121/2022 de 06 de abril de 2022 que "DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, MATÉRIA CORRELATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS".

Segue Anexo II – da LC n.º121/2022 ***"Define a estrutura administrativa, quadro de pessoal, matéria correlata e dá outras providências."***

https://leismunicipais.com.br/a1/sc/p/peritiba/lei-complementar/2022/13/121/lei-complementar-n-121-2022-define-a-estrutura-administrativa-quadro-de-pessoal-materia-correlata-e-da-outras-providencias?q=121%2F2022DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

ANEXO VII
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

LEI MUN.	CONSELHOS	DECRETO	DATA NOMEAÇÃO
Lei 1899/2012 28/02/2012	Conselho Municipal de Saúde	240/2021 269/2023	17/11/2021 22/11/2023
LC 47/2013 25/09/2013 LC 58/2015 30/06/2015	Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente-CMDCA	237/2021	16/11/2021
Lei 1880/2011 17/10/11	Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS	56/2022	18/03/2022
Lei n.º479/85	Conselho Mun de Defesa do Meio Ambiente	107/2013	16/04/2013
Lei 2033/2015 16/06/2016	Conselho Municipal do Idoso	138/2024	05/08/2024 a 19/12/2025
Lei 2029/15 01/06/2015	Conselho Municipal de Saneamento Básico e de Gerenciamento integrado de resíduos sólidos	134/2024 153/2024	31/07/2024 10/09/2024
Lei 2114/2017 05/07/2017	Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD	218/2022 125/2023 264/2023	11/10/2022 28/04/2023 16/11/2023
Lei -2124/2017 17/10/2017 Lei n.º 2182/2019 26/07/2019	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	169/2021	29/07/2021
Lei 1825/2010 09/09/2010	Conselho Municipal de Alimentação Escolar	188/2022	01/09/2022
Lei 2000/14 28/02/2014	Conselho Municipal de Habitação	123/2022 206/2023	07/07/2022 16/08/2023
Lei 735/91 17/09/1991	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	174/2021	12/08/2021
-----	Conselho Municipal de Esportes – CME	170/2021	29/07/2021
Lei 1958/13 24/07/2013	Conselho Municipal de Turismo	116/2024	19/06/2024
Lei 1165/98 30/09/1998 LC -15/2009 02/06/2009	Conselho Municipal de Educação	224/2021 235/2023	03/11/2021 17/10/2023
Lei 1927/2012 14/11/2012	Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – FUMDICOM	146/2024	28/08/2024
Lei 2008 05/11/2014 Lei 1957 de 24/07/2015 LC n.º 98 de 26/11/2019	Nomeia membro para o Conselho Municipal de Cultura	87/2024	23/04/2024 a 22/04/2026
LC N.º 67/2017 de 05/10/2017	Institui e nomeia os membros para compor o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM), previsto no art. 82 da Lei Complementar nº 67/2017 e dá outras providências.	277/2023	12/12/2023
Lei n.º 1908/2012	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC	200/2021	14/09/2021
Lei n.º 2290/2023	Nomeia membros do Conselho Escolar de Peritiba	146/2023	24/05/2023
Lei n.º2225/2021	Nomeia os membros do conselho municipal de acompanhamento e controle social (CACS) do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB)	56/2023	09/02/2023

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa (despesa empenhada

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	829.063,67		829.063,67
1 31	Ação Legislativa	829.063,67		829.063,67
1 31 1	Gestão Legislativa	829.063,67		829.063,67
4	**Administração**	**4.039.830,25**	**1.040.712,30**	**5.080.542,55**
4 122	Administração Geral	4.039.830,25	1.040.712,30	5.080.542,55
4 122 0	Encargos Especiais	482.114,94	755.874,70	1.237.989,64
4 122 2	Gestão Administrativa Superior	1.415.381,70		1.415.381,70
4 122 3	Gestão da Administração e Planejamento	2.142.333,61	284.837,60	2.427.171,21
6	**Segurança Pública**	**238.059,19**	**456.122,69**	**694.181,88**
6 181	Policiamento	16.741,05	73.778,97	90.520,02
6 181 9	Serviços de Segurança Pública	16.741,05	73.778,97	90.520,02
6 182	Defesa Civil	221.318,14	382.343,72	603.661,86
6 182 9	Serviços de Segurança Pública	221.318,14	382.343,72	603.661,86
8	**Assistência Social**	**823.691,61**	**299.868,65**	**1.123.560,26**
8 241	Assistência ao Idoso	17.285,48	43.435,03	60.720,51
8 241 14	Assistência Social Comunitária	17.285,48	43.435,03	60.720,51
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	24,00	14.306,85	14.330,85
8 243 14	Assistência Social Comunitária	24,00	14.306,85	14.330,85
8 244	Assistência Comunitária	806.382,13	242.126,77	1.048.508,90
8 244 14	Assistência Social Comunitária	806.382,13	242.126,77	1.048.508,90
10	**Saúde**	**4.810.358,02**	**1.681.812,21**	**6.492.170,23**
10 301	Atenção Básica	3.038.622,74	1.473.808,86	4.512.431,60
10 301 7	Saúde para Todos	3.038.622,74	1.473.808,86	4.512.431,60
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.708.763,72	142.632,80	1.851.396,52
10 302 7	Saúde para Todos	1.708.763,72	142.632,80	1.851.396,52
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	62.791,56	53.811,24	116.602,80
10 303 7	Saúde para Todos	62.791,56	53.811,24	116.602,80
10 304	Vigilância Sanitária	180,00	9.821,13	10.001,13
10 304 7	Saúde para Todos	180,00	9.821,13	10.001,13
10 305	Vigilância Epidemiológica		1.738,18	1.738,18
10 305 7	Saúde para Todos		1.738,18	1.738,18
12	**Educação**	**3.538.372,47**	**4.696.777,62**	**8.235.150,09**
12 306	Alimentação e Nutrição	462.959,41	68.500,63	531.460,04
12 306 4	Desenvolvimento da Educação	462.959,41	68.500,63	531.460,04
12 361	Ensino Fundamental	1.520.231,83	2.926.607,56	4.446.839,39
12 361 4	Desenvolvimento da Educação	1.520.231,83	2.926.607,56	4.446.839,39
12 362	Ensino Médio	5.978,44	7.323,32	13.301,76
12 362 4	Desenvolvimento da Educação	5.978,44	7.323,32	13.301,76
12 364	Ensino Superior	170.383,50		170.383,50
12 364 4	Desenvolvimento da Educação	170.383,50		170.383,50
12 365	Educação Infantil	1.352.819,29	1.694.346,11	3.047.165,40
12 365 4	Desenvolvimento da Educação	1.352.819,29	1.694.346,11	3.047.165,40
12 367	Educação Especial	26.000,00		26.000,00
12 367 4	Desenvolvimento da Educação	26.000,00		26.000,00
13	**Cultura**	**753.361,17**	**61.358,10**	**814.719,27**
13 392	Difusão Cultural	753.361,17	61.358,10	814.719,27
13 392 2	Gestão Administrativa Superior	143.075,83	35.379,90	178.455,73
13 392 5	Fortalecimento da Cultura e Apoio às Artes	610.285,34	25.978,20	636.263,54
15	**Urbanismo**	**1.725.877,38**	**17.800,00**	**1.743.677,38**
15 451	Infra-Estrutura Urbana	678.284,69	17.800,00	696.084,69
15 451 10	Revitalizando o Urbanismo	678.284,69	17.800,00	696.084,69

15 452	Serviços Urbanos	1.047.592,69		1.047.592,69
15 452 16	Serviços de Utilidade Pública	1.047.592,69		1.047.592,69
16	**Habitação**	**5.644,00**	**108.814,13**	**114.458,13**
16 481	Habitação Rural	5.644,00	20.364,13	26.008,13
16 481 11	Programa Habitação em Peritiba	5.644,00	20.364,13	26.008,13
16 482	Habitação Urbana		88.450,00	88.450,00
16 482 11	Programa Habitação em Peritiba		88.450,00	88.450,00
17	**Saneamento**	**74.831,85**	**276.719,78**	**351.551,63**
17 511	Saneamento Básico Rural	70.211,85	276.719,78	346.931,63
17 511 12	Fortalecimento da Agricultura Familiar	70.211,85	276.719,78	346.931,63
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.620,00		4.620,00
17 512 16	Serviços de Utilidade Pública	4.620,00		4.620,00
18	**Gestão Ambiental**	**190,00**		**190,00**
18 542	Controle Ambiental	190,00		190,00
18 542 15	Melhoria do Meio Ambiente	190,00		190,00
20	**Agricultura**	**2.916.155,57**	**2.236.520,14**	**5.152.675,71**
20 606	Extensão Rural	2.916.155,57	2.236.520,14	5.152.675,71
20 606 12	Fortalecimento da Agricultura Familiar	2.916.155,57	2.236.520,14	5.152.675,71
22	**Indústria**	**117.293,49**	**830.311,97**	**947.605,46**
22 661	Promoção Industrial	108.244,99	830.311,97	938.556,96
22 661 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	108.244,99	830.311,97	938.556,96
22 662	Produção Industrial	9.048,50		9.048,50
22 662 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	9.048,50		9.048,50
23	**Comércio e Serviços**	**53.200,00**		**53.200,00**
23 695	Turismo	53.200,00		53.200,00
23 695 13	Incentivos ao Desenvolvimento Econômico	53.200,00		53.200,00
25	**Energia**		**286.530,00**	**286.530,00**
25 752	Energia Elétrica		286.530,00	286.530,00
25 752 16	Serviços de Utilidade Pública		286.530,00	286.530,00
26	**Transporte**	**2.137.415,61**	**4.652.887,38**	**6.790.302,99**
26 782	Transporte Rodoviário	2.137.415,61	4.652.887,38	6.790.302,99
26 782 8	Ampliando a Infraestrutura Viária	1.922.756,57	3.840.495,19	5.763.251,76
26 782 10	Revitalizando o Urbanismo	214.659,04	812.392,19	1.027.051,23
27	**Desporto e Lazer**	**389.055,78**		**389.055,78**
27 812	Desporto Comunitário	389.055,78		389.055,78
27 812 6	Fortalecimento do Desporto Amador	389.055,78		389.055,78
28	**Encargos Especiais**	**1.627.944,21**	**242.277,24**	**1.870.221,45**
28 843	Serviço da Dívida Interna	752.290,90	2.678,18	754.969,08
28 843 0	Encargos Especiais	752.290,90	2.678,18	754.969,08
28 846	Outros Encargos Especiais	875.653,31	239.599,06	1.115.252,37
28 846 0	Encargos Especiais	875.653,31	239.599,06	1.115.252,37
		24.080.344,27	**16.888.512,21**	**40.968.856,48**
		24.080.344,27	**16.888.512,21**	**40.968.856,48**

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Os dados foram enviados no início do exercício através do sistema e-Sfinge do TCE/SC e ao mesmo tempo estão divulgadas no site institucional do Município de Peritiba, no link: https://peritiba.sc.gov.br/legislacao/decreto-no-274-2023/.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

O município dispunha de um considerável saldo em estoque financeiro oriundo de superávit financeiro e que foi aumentado durante o exercício, sendo atingidas as metas de arrecadação o superávit financeiro ao final do exercício teve acréscimo, não sendo necessário contingenciar despesas de forma orçamentária.

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o Bimestre	Diferença	Alcançada/Não Alcançada
1º Bimestre	4.416.666,66	6.476.048,16	2.059.381,50	Alcançada
2º Bimestre	8.833.333,32	13.069.149,98	4.235.816,66	Alcançada
3º Bimestre	13.249.999,98	21.737.049,86	8.487.049,88	Alcançada
4º Bimestre	17.666.666,64	29.409.993,12	11.743.326,48	Alcançada
5º Bimestre	22.083.333,30	34.403.779,99	12.320.446,69	Alcançada
6º Bimestre	26.500.000,00	41.248.194,32	14.748.194,32	Alcançada

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
Não ocorreram passivos por insuficiência de crédito ou recursos		

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados são decorrentes de despesas realizados durante o exercício que pelo fluxo normal não foi possível efetuar o pagamento e ou liquidação, no caso de restos processados, e para os restos não processados são compromissos assumidos cujos serviços, obras ou materiais estavam em fase de execução, medição ou em liquidação ao final do exercício de 2024.

Motivos Saldo dos Restos a Pagar por mais de 01 exercício			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
21/09/2020	**2402/2020**	**CARINE POLETTO FONTANA LTDA**	**4,56**
Justificativa: Aguardando documento fiscal compatível.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
30/05/2022	2115/2022	EDUARDO JOSE BORDIN RUPP	14.625,00
Justificativa: Trata-se da prestação de serviços para licenciamento ambiental de Loteamento de Interesse Social e está aguardando a manifestação do IMA para os encaminhamentos finalísticos.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
21/02/2023	839/2023	REPRESENTAÇÕES DELAZERI LTDA	398,60
Justificativa: Aguardando documento fiscal compatível.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**

14/03/2023	1169/2023	ADAC EVENTOS EIRELI	2.220,00
Justificativa: Aguardando documento fiscal compatível.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
10/04/2023	631/2023	RONEI EDSON KERBER	21.666,67
Justificativa: Financiamento habitacional e aguardando a conclusão da construção da casa pelo Mutuário – autorizado em Lei.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
10/042023	1632/2023	JONAS ARIEL PETTER	21.666,67
Justificativa: Financiamento habitacional e aguardando a conclusão da construção da casa pelo Mutuário – Autorizado em Lei.			
Fornecedor	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
07/08/2023	3342/2023	DOUGLAS BERTOTTI	8.333,33
Justificativa: Financiamento habitacional e aguardando a conclusão da construção da casa pelo Mutuário – Autorizado em Lei.			
Fornecedor	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
30/082023	3544/2023	CARLKOS RAINOLDO DE BRITTO	43.333,34
Justificativa: Financiamento habitacional e aguardando a conclusão da construção da casa pelo Mutuário – Autorizado em Lei.			
Fornecedor	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
05/09/2023	3707/2023	MARCELO D. SANTOS	200,00
Justificativa: Aguardando documento fiscal compatível.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
22/09/2023	3922/2023	SORDI&CIA LTDA	54,00
Justificativa: Aguardando documento fiscal compatível.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
21/11/2023	4881/2023	NELDI TURATTO E FILHOS LTDA	5.000,00
Justificativa: Valor de incentivo na atividade comercial – aguardando execução das melhorias/ampliação – Autorizado em Lei.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
21/11/2023	4883/2023	MOISES JUNIOR HAUPENTHAL CERVELIN	5.000,00
Justificativa: Valor de incentivo na atividade comercial – aguardando execução das melhorias/ampliação – Autorizado em Lei.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
28/11/2023	5022/2023	BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	200.000,00
Justificativa: Obras de pavimentação asfáltica – aguardando início das obras com demais recursos vinculados a obra.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
06/12/2023	5209/2023	ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI – EPP	550,00
Justificativa: Aguardando a elaboração do projeto PMOC			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
12/12/2023	5366/2023	PRUSSIANA AUTOMOVEIS LTDA	3.523,79
Justificativa: Aguardando a execução do objeto – Convênio Trânsito – Polícia Militar			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
18/12/2023	5417/2023	BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	51.626,41
Justificativa: Obras de pavimentação asfáltica – aguardando início das obras com demais recursos vinculados a obra.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
29/12/2023	5653/2023	CLEITON FRANCISCO CORRADI	20.093,00
Justificativa: Aguardando entrega/produção da mobília contratada.			

Data	N.º Empenho	Fornecedor	Valor
29/12/2023	5654/2023	BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	108.000,00
Justificativa: Obras de pavimentação asfáltica – aguardando início das obras com demais recursos vinculados a obra.			
Data	**N.º Empenho**	**Fornecedor**	**Valor**
29/12/2023	5655/2023	BRITAX BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	118.607,17
Justificativa: Obras de pavimentação asfáltica – aguardando início das obras com demais recursos vinculados a obra.			

3 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC 0462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Órgão ou Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Fornecedor	LEMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA
Objeto do Contrato:	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL DR. GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE.
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Função desempenhada pela pessoa
01	Para atuar na Estratégia da Saúde da Família, a qual deve ter um profissional médico 40 horas semanais com recursos oriundos do ESF.

Valores de gastos mensais	
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	15.800,00
Abril	15.800,00
Maio	15.800,00
Junho	15.800,00
Julho	15.800,00
Agosto	15.800,00
Setembro	15.800,00
Outubro	15.800,00
Novembro	15.168,00
Dezembro	0,00
Total:	141.568,00

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Não existe pagamento de completação de aposentadoria ou pensão pelo RGPS, e facultado pela Portaria N.TC 00462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

O município não remunera membros de conselho e facultado pela Portaria N.TC 00462/2024, que trata das prestações de contas do exercício de 2024, a serem apresentadas em 2025.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	2024
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IPIRA	CONTRIBUIÇÃO	3.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º01/2021 - Lei Municipal nº 2.223/2021	26.000,00
ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal nº 258/1977 e contrato de rateio n.º01/2024	176.364,00
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS – CNM	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal nº 179/2009	9.993,00
CONSORCIO INTERMUNIC CONSORCIO INTEGRAR	CONTRIBUIÇÃO	Contrato de rateio n.º01/2024 Lei Municipal n.º 1641/2007, 1822/2010 e 1922/2012.	77.760,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - CONSÓRCIO LAMBARI	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal n° 1302/2001	38.500,00
FEDERACAO CATARINENSE DE MUNICIPIOS - FECAM	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal n.º 2213/2020	17.565,36
CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA-CIN CATARINA	CONTRIBUIÇÃO	Lei Municipal n.º 2206/2020	46.416,00
TOTAL			**392.598,36**

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Despesas por Modalidade - Anexo II, Item XI

Valores em R$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

Modalidade	Despesa Liquidada			Total (a+b+c)
	Obras e Serviços de Engenharia (a)	Compras (b)	Contratação de Serviços (c)	
Concorrência	2.403.734,66	0,00	0,00	2.403.734,66
Tomada de Preços	1.385.070,07	0,00	455.155,91	1.840.225,98
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	2.060.070,75	1.723.838,21	3.783.908,96
Pregão Eletrônico	1.746.016,95	2.411.178,07	1.813.869,24	5.971.064,26
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	41.754,24	23.164,91	516.630,01	581.549,16
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	654,81	158.685,87	560.177,97	719.518,65
Inexigibilidade de Licitação	0,00	950.846,26	1.716.191,21	2.667.037,47
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Leilão	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	66.433,40	0,00	66.433,40
Credenciamento	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
Total	**5.577.230,73**	**5.670.379,26**	**6.950.862,55**	**18.198.472,54**

Possui ainda as aquisições realizadas através de licitação compartilhada realizada pelo Consórcio interfederativo Santa Catarina – CIN CATARINA, inscrito no CNPJ: 12.075.748/0001-32.

Todas as licitações são publicadas no link: https://peritiba.sc.gov.br/licitacoes/ e ainda no portal da transparência sendo: https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/peritiba/portal/compras/licitacaoTable

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

- ✓ LEI Nº 1886/2011 -Institui O Diário Oficial Dos Municípios De Santa Catarina Como Órgão De Publicação Oficial.
- ✓ *http://www.peritiba.sc.gov.br/transparencia/index/codMapaItem/6865*
- ✓ Emenda Constitucional Nº 73 DE 20/12/2016 Publicado no DOE em 21 dez 2016

Altera o art. 111- *da Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre a publicação dos atos municipais no diário oficial e em jornal local ou microrregional.*

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 49, § 3º da Constituição do Estado de Santa Catarina e do art. 61, inciso I, do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 111 da Constituição do Estado de Santa Catarina, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111.....

.....

§ 1º Os atos municipais oriundos do Poder Executivo e Legislativo que produzam efeitos externos serão publicados **obrigatoriamente no diário oficial do Município** ou em jornal local ou da microrregião a que pertencer, cuja escolha será decidida mediante certame licitatório.

§ 2º Atos oficiais que produzam efeitos externos são aqueles cujo alcance ultrapasse o ambiente do próprio ente público e tenham

repercussão na sociedade em geral. "(NR)
Art. 2 º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

Durante o exercício de 2024 o Controle Interno do Município realizou o acompanhamento e a verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa. Na sequência, passou à análise individualizada destes limites pelo Município, levando em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se os limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).
Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins.
Em relação aos Controles Internos procurou-se atender as recomendações após análises do jurídico.
Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins. Foram realizadas auditoria e as recomendações enviadas aos responsáveis os achados para providencias. O gestor procurou seguir as recomendações. Ainda em 2024 a Ouvidoria Municipal permaneceu sobre a responsabilidade do Controle Interno.

Recomendações/solicitações:
Por meio do comunicado interno 04/2024, providencias extrajudiciais atual e exercícios anteriores ref. Alguns contratos de trabalho. Ok.
Por meio da Orientação 08/2024- orientamos sejam tomadas providencias quanto ao uso do Whatzapp particular para Business Comercial com n.º do município, devendo ser regulamentada e a instalação deve ocorrer em bens públicos, computadores ou celulares comprados pela administração e não haja a instalação em aparelhos particulares. Isso para todos os setores: tributação, cras, RH, CEIMP, CEPJAW, postos de saúde, licitações, vigilância sanitária. Recepção., agricultura, entre outros. Devendo o aparelho permanecer no prédio públicos no período noturno, sábados, domingos e feriados, com exceção dos serviços essenciais e com sobreaviso.
Por meio da Orientação 02/2024 - Para conhecimento, informamos a todos que se faz necessário o cadastramento dos convênios e consórcio, pois a informação também deverá ser encaminhada ao – esfinge. Convênios: Opção Sistema e-Pública 09.01.01 Opção Sistema e-Pública 01.04 Depois publicar, prestar contas e aprovar Consórcios: Opção Sistema e-Pública 09.03.01 -Publicar, prestar contas e aprovar.
Por meio da Orientação 02/2024-A – procedeu-se a orientação para conhecimento, informamos a todos que repassem as informações a seguir aos servidores interessados ref. Ao prejulgado 2385/2023
Por meio da Orientação 13/2024 – procedeu-se a orientação de normas para seguir na liquidação das despesas.

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Por meio da Orientação 03/2024 – procedeu-se o repasse ao setor tributário, para correição de divergências tributário x contabilidade.

Por meio da Orientação 04/2024 - orienta-se o setor contábil/financeiro a proceder a retenção do IR sobre as tarifas TED, liquida a tarifa pelo valor bruto de R$ 12,00, no momento da liquidação faz uma retenção do desconto do IRRF, ai baixa na conta banco o valor final que o banco cobrou e a diferença vai entrar como receita de imposto de renda, igual como se faz com o pasep debitado no FPM.

Por meio da Orientação 10/2024 - Restrições apontadas pelo TCE-SC no Processo de análise das contas do exercício de 2023/Necessidade de adoção de medidas para resolução dos apontamentos.
Neste sentido, é RECOMENDAÇÃO deste Controle Interno Municipal:

1) Verificar os itens 2.2 e 2.3 acima apontados e procurar sanar os mesmos, e seja comunicado o Controle Interno quais as providências adotadas.

Por meio da Orientação 11/2024 - Ratificação Geral 3.º Bimestre de 2024 – recomendamos a correção da com-653, mesmo não sendo impeditiva.

Por meio da orientação n.12/2024 - solicita que seja designado um responsável pela conferência dos documentos e organização final da prestação de contas de recursos de adiantamento, convenio etc.

Através de e-mail enviamos diversas instruções:
12/01/2024 – IN – 16/2020 -fiscalização e recebimento de obras, enviada ao setor de engenharia, secretaria de administração e contabilidade.

Prestação de Contas recursos vinculados e cuidado na vinculação e pagamento de despesas.
Verificamos no exercício de 2023, algumas inconsistencias quanto a vinculação e pagamento de despesas no Orçamento do FMAS quando da prestação de contas Estadual e Federal, e é a presente para orientar e evitar que ocorram inconsistências. Assim solicitamos que sejam observados os projetos atividade em conjunto com a fonte de recurso e a conta bancária quando do pagamento de despesas de recursos vinculados ESTADO/UNIÃO, segue abaixo:

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

NATUREZA DA DESPESA:

Alta Complexidade		**Benefícios Eventuais**		**Incentivo à Gestão**		**Média Complexidade**		**Proteção Social Básica**

Proj/Ativi.	Especificação	
2.200	Proteção Social Básica (PSB/CRASS) (NÃO pode benefícios eventuais nem cesta básica)	CUSTEIO: Alimentação, higiene e limpeza, material de expediente, manutenção do imóvel, serviços de terceiros outros itens de custeio
		INVESTIMENTO: convênio entidade, equipamentos, mobiliário e veículos, obra
		Contas de Proteção Social Básica – PSB
		Demais contas, seja observado **custeio** e **investimento em consonância com a finalidade** da abertura da conta(recursos recebidos) conforme enquadramento da **natureza da despesa acima.**
2.202	Gestão do IGD-SUAS	Somente INVESTIMENTO: 6169-7
2.203	Gestão do IGD - PBF	Somente Bolsa Família CONTA: 7082-3 e/ou 6167-0
2.205	Gestão de **Benefícios Eventuais** na Área Social	Somente **Benefícios Eventuais**: cesta básica, auxílios. CONTA: 6130-1 e/ou 7443-8

Contamos com vossas colaborações para não haver problemas nas prestações de contas de recursos junto a UNIÃO e ESTADO, em virtude de incorrer na devolução dos recursos ou não aprovação da prestação de contas

Todas as recomendações e ouvidorias recebidas do controlador interno são levadas ao conhecimento da equipe técnica da unidade, debatidas e quando detectado algum desvio de conduta, elaborado plano de ação para correção. Toda informação recebida do departamento de controladoria foi respondida nos seus devidos prazos e acatado deliberações, bem como todas as comunicações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina foram analisadas e atendidas.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

3.º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N.º01/2021	
a) Identificação dos termos de parceria vigentes no exercício:	
Entidade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRA- APAE
CNPJ	02.402.602/0001-09
Atuação da entidade	Atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência intelectual e múltipla
Regulamento da contratação de obras e serviços	Lei Federal 13.019/2014 E Lei Ordinária n° 2223/2021
b) Informações termo de parceria:	
Nº e data da celebração:	001/2021- 01/04/2021 3.º Termo Aditivo de 28/12/2023
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de Chamamento Pública
Objeto	O presente instrumento de parceria tem por objeto o repasse financeiro entre o município de Peritiba e a APAE para o pagamento de profissionais da saúde, transporte, manutenção do veículo, alimentação bem como custeio e manutenção de todas as atividades da associação, para possibilitar os direitos sociais a todas as pessoas portadoras de deficiências que frequentam e são atendidos pelas ações e serviços prestados pela APAE de Ipira, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42 Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
Unidade jurisdicionada parceira	APAE
Período vigência Início e fim	Janeiro a Dezembro de 2024
Valor R$	26.000,00
c) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ);	
Valor Total R$	26.000,00
Valor mensal R$	10(dez) parcelas
d) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:	
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida, periodicidade de medição;	Não foram estabelecidos indicadores exatos na parceria, tendo em vista ser objetivos e metas qualitativas. É objetivo da parceria realizar o pagamento de profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, compra de material de limpeza, material de expediente e didático, combustível, aquisição de alimentos, também poderá ser utilizado os recursos para fins de manutenção e conservação do prédio, bens da instituição, serviços de terceiros e manutenção de terapias.

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuada, realizada, percentual de realização); percentual de realização da meta de exercícios anteriores;	Conforme documentação apresentada pela Entidade parceira, foi disponibilizado atendimento para pessoas com Deficiência intelectual e múltipla nas áreas de educação e assistência social, oferecendo atendimento nas áreas citadas, oferecer alimentação, profissionais, material de limpeza, material de expediente e didático, combustível, também poderá ser utilizado os recursos para fins de manutenção e conservação do prédio, bens da instituição, serviços de terceiros e manutenção de terapias.
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.	A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração 001/2021, e seus aditivos cumprindo com o objeto da parceria.

Destacamos que, no ano de 2024 o Município aplicou **27,05%** da receita resultante de impostos e transferências em **Educação,** não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal (25%) como ultrapassando em **2,05%** o limite legal. O município aplicou **70,18 %** das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, onde o percentual mínimo é de 70%.

Peritiba-SC., em 28 de fevereiro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal